

ESTÁ NA LEI

Concessionárias não poderão aumentar preço do pedágio se não cumprirem cronograma

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

A cobrança de pedágio no Paraná teve início no último sábado e inclui todas as praças dos lotes 1 e 2. Ainda passando por ajustes para tornar o serviço de atendimento mais rápido, as concessionárias responsáveis, Via Araucária e EPR Litoral Pioneiro, devem ficar atentas aos prazos formalizados em contrato.

Isso porque antes mesmo dos contratos anteriores serem finalizados, o deputado Luiz Fernando Guerra deu início à discussão do tema na Assembleia Legislativa do Paraná e, observando uma carência de regras nos contratos anteriores, construiu a Lei 20.514/2021 que dispõe sobre a proibição de aumento de tarifas de pedágios em contratos de concessão ou permissão quando houver atraso no cronograma de execução de obras ou melhoramentos.

Desta forma, os contratos de concessão rodoviária firmados pelo Estado do Paraná a partir da publicação da Lei, que aconteceu em março de 2021, não permitem a aplicação de reajustes ou aumentos tarifários caso haja atraso em obra ou melhoramento previsto no contrato, por fato atribuído à contratada.

“As empresas precisam cumprir com suas obrigações e os usuários não podem, em hipótese alguma, ser prejudicados com aumento de tarifa.

É isso que a lei assegura, que a contratada cumpra com rigor suas promessas, e que os usuários fiquem seguros com relação às melhorias que devem acontecer em todos os trechos pedagiados”, completou o deputado.

A norma também destaca que eventuais pactos posteriores ou aditamentos contratuais que dilatam prazo para a realização das obras e melhoramentos não servem para autorizar o aumento de tarifa até a conclusão do serviço. Embora a Lei tenha sido promulgada em março de 2021, ficou oficializado que a nova regra valerá para as próximas concessões, ou seja, para os contratos que estão entrando em vigor agora, o que já é válido para os lotes 1 e 2, já definidas as empresas, e o mesmo acontecerá para as próximas, nos lotes 3, 4, 5 e 6, que serão leiloados até o final de 2024.

Manda pra Tribuna!

Você conhece pessoas que fazem coisas incríveis, viu alguma irregularidade na sua região? Quer mandar uma foto, vídeo ou fazer uma denúncia? Entre em contato com a gente pelo WhatsApp dos *Caçadores de Notícias*, pelo número (41) 9 9683-9504. Ah, quando falar com a gente, conte sobre essa matéria aqui!



Arquivo

QUEM DÁ MAIS?

Detran vai leiloar 98 veículos para circulação

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) realizará leilões de veículos aptos a circular em via pública em Curitiba. Os certames serão nos dias 2, 4 e 10 de abril, respectivamente. Os 98 veículos ofertados na capital foram recolhidos pela Polícia Militar e não foram retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação.

Pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 anos e portadoras de CPF ou CNPJ, podem participar dos leilões conforme especificado nos editais disponíveis em <https://www.detran.pr.gov.br/Pagina/Leiloes-publicos>.

Os interessados podem visitar e examinar os veículos nos locais indicados abaixo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, nos 10 dias que antecedem cada leilão. Para obter autorização de acesso aos depósitos é necessário apresentar um documento de

identidade reconhecido por lei federal em um dos endereços indicados, seguindo as regras estipuladas no edital.

Golpes

O Detran-PR alerta os usuários para que não caiam em golpes e fiquem atentos a sites falsos ou outros meios oferecendo estes veículos em leilão. O leilão oferecido pelo Detran é apenas presencial e nos locais indicados nos canais oficiais do órgão.

Divulgação/Detran



SERVIÇO

- **Curitiba** – leilão de 98 veículos destinados à circulação
- **Data:** 10/04, quarta-feira
- **Horário:** 9h
- **Local:** Sest/Senat – Rua Salvador Ferrante, nº 1440
- **Total da avaliação:** R\$ 359.500,00

Locais de visitação:

- **Curitiba** – Av. Victor Ferreira do Amaral, 3057 – (41) 3361-1212

- **Ponta Grossa** – Rua Prof. Cardoso Fontes, 985 – (42) 3700-2400
- **União da Vitória** – Rua Alexandre Schelmm, 101 – (42) 3253-1220
- **Rio Negro** – Rua XV de novembro, 1433 – (47) 3642-147
- **Carambéi** – Rua dos Brilhantes, 138 – (42) 3231-5802
- **Prudentópolis** – Rua Prefeito Ditzel, 735 – (42) 3446-1893

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br


República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
 Comarca de Pontal do Paraná
Serviço de Registro de Imóveis
Jorge Susumu Seino – Oficial de Registro / Thais Remor Sebolt – Oficial Substituta
 Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon. CEP: 83255-000. Pontal do Paraná-PR - Fone: 41-3455-3781 / 3458-2673 - E-mail: rimoveis.pontal@gmail.com
EDITAL
 O Senhor **Jorge Susumu Seino**, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná-PR, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **KLEBERSON DOS SANTOS DURAES DE LIMA**, RG 143715167/SSP-PR, CPF 062.808.009-38, é **devedor** dos encargos vencidos e não pagos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - SFH, sob nº 1.4444.1700566-3, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, firmado na cidade de Curitiba-PR, em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária, registrada sob R-2, da **matrícula imobiliária nº 15.409**, desta Serventia, referente ao imóvel designado pela **CASA Nº 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORDEAUX IV**, situada na Rua Luanda, nº 402, edificado sobre o lote nº 04, da quadra nº 18, do Loteamento Balneário Porto Fino, em Pontal do Paraná-PR, o valor do encargo, posicionado em 20/03/2024 corresponde a **R\$ 27.717,87**, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo deste edital. E como está o mesmo em lugar incerto e ignorado, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intimo-o pelo presente a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rodovia PR 412, nº 6.675, sala 4, Balneário Leblon, Pontal do Paraná-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados do 3º dia da publicação do presente edital. Ficam identificados os mesmos de que o não pagamento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – **CÁIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04 – nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/97.
 Pontal do Paraná, 20 de março de 2024.
Jorge Susumu Seino
 Oficial de Registro

TBR240327 pdf

Código do documento 09597193-4a84-4e32-96ba-c70859285190



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

26 Mar 2024, 23:07:51

Documento 09597193-4a84-4e32-96ba-c70859285190 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-26T23:07:51-03:00

26 Mar 2024, 23:08:28

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-26T23:08:28-03:00

26 Mar 2024, 23:08:55

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Assinou Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.2.39 (bfb10227.virtua.com.br porta: 13964).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105. - DATE_ATOM: 2024-03-26T23:08:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2f143c0ae5df247b7180a5ea35c210464ea0f4300f79a3542a9921f4487b8097

(SHA512):59fb965e374cfbfa01a144bd7e54b297b7112bce99c251736ff69484b802ffd0c6655bc0a944258b9199efca1fe5f12513dfdd6608428d3326a51f0747d9e09d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign